

CNM 085142.2.0021883-62

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.**Registro Geral - Livro N.º 2**

o oficial

Matrícula N.º 21.883**Identificação do Imóvel**

Chácara nº. 66, com a área de 25.000 metros quadrados, da planta geral do Jardim Curitiba, Gléba 12, 1ª Parte da Colônia Goioerê, com as seguintes confrontações : Inicia no marco na beira da Rua Contorno Norte do Jardim Curitiba ; deste ponto, segue uma linha confrontando com a chácara nº. 65, com o rumo de 31°00' NE, na distancia de 250 ms até outro marco ; daí, a esquerda, segue confrontando com a chácara nº. 73, com o rumo de 59°30' NW, na distancia de 100 ms até outro marco ; deste, a esquerda, confrontando com a chácara nº. 67, com o rumo de 31°00' SW, na distancia de 250 ms até outro marco na beira da Rua do Contorno Norte, e daí, a esquerda, segue por essa rua na distancia de 100 ms até o marco inicial .- **Transcrição anterior nº 24.396 , do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão -PR.**

PROPRIETÁRIOS : IRMÃOS CIONEK, representados por Aleixo Cionek e Bonifácio Cionek, brasileiros, casados, do comércio, residentes em Goioerê, PR.- **Dou fé.** Goioerê, 05 de Janeiro de 2010 .- (Celso Gamborgi Branco – Oficial)

AV- 1- 21.883 - Protocolo nº 141.353 - 10-12-2009 - A presente matrícula foi aberta em virtude da transferência do registro do imóvel dela objeto – antes registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão , PR., - para este registro imobiliário e baseia-se : 1) na certidão de inteiro teor da Transcrição nº 24.396 , Livro 3-L, de Transcrição das Transmissões, datada de 09-12-2009 ; 2) na certidão negativa de ônus nº 081/XII/2009 , datada de 09-12-2009 , ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, PR .- Os documentos acima referidos ficarão arquivados na data do protocolo. Selo de autenticidade - R\$ 2,00 - Dou fé. Goioerê, 05 de Janeiro de 2010 .- (Celso Gamborgi Branco – Oficial)

R- 1- 21.883 - Protocolo nº 142.063 - 18-03-2010 – **Penhorada parte ideal equivalente a 6.250,00 m² do imóvel objeto da presente matrícula**, por força do contido no Auto de Penhora e Avaliação firmado pelo Oficial de Justiça Altamiro Corrêa Gomes, datado de 18 de março de 2010, que ficará arquivado nesta data, extraído dos Autos da Reclamatória Trabalhista Ordinaria nº 176/2000, da Vara do Trabalho de Campo Mourão , PR., na ação que Benedito Lins move contra Aguas Claras Comércio de Combustíveis Ltda., para receber a importância de R\$ 147.119,74 (atualizado até 28-02-2010). O imóvel penhorado foi avaliado em R\$ 250.000,00 .- Funrejus – R\$ 294,23 - a recolher na execução; Custas – VRC. 1.293,60 – R\$ 135,82 - a pagar na execução (CN 16.555) - Dou fé . Goioerê, 18 de Março de 2010.- (Celso Gamborgi Branco -Oficial).-

AV- 3- 21.883 - Para dar cumprimento ao estabelecido no art. 486, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial –

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Celso Gamborgi Branco
CPF 106033529-87
OFICIAL
Goioerê Paraná

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

(Parte 01)

Goioerê, 12/01/2024 - 13:42



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº **21.883.-** CNM **085142.2.0021883-62**

procedo, "ex officio", a presente averbação para constar que, deste ponto em diante, o numero de ordem das averbações e registros procedidos nesta matrícula será lançado da seguinte forma: **1)** a presente averbação leva como numero de ordem o numero seguinte ao correspondente ao total dos registros e averbações até aqui efetuados; **2)** os demais atos que se seguirem a este, levarão como numero de ordem o numero que lhes couber na seqüência dos atos registrados, não distinguindo registros e averbações. Dou fé. Goioerê, 19 de fevereiro de 2014.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R- 4- 21.883 - Protocolo nº. 156.783 – 10-02-2014.- **Adjudicada a UNIÃO FEDERAL – parte ideal equivalente à 7.000 (sete mil) metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula.- TRANSMITENTE:- IRMÃOS CIONEK.- DATA E TÍTULO:-** Carta de Adjudicação, extraída dos autos de ação de Cumprimento de Sentença, nº. 00.00.48029-0/PR, firmado pela Drª. Tani Maria Wurster, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, no dia 28-11-2013 .- **VALOR:-** Cr\$ 393.960,00 – em 01-09-1983 .- **CONDIÇÕES:-** As da Carta de Adjudicação.- **DOCUMENTOS:-** não apresentados. Funrejus – não incide.- Custas – isentas – Dou fé. Goioerê, 19 de fevereiro de 2014.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R- 5- 21.883 - Protocolo nº. 159.635.– 07-11-2014.- **Penhorada a area remanescente do imóvel objeto da presente matrícula pelo Termo de Penhora datado de 31 de outubro de 2014, firmado pelo Técnico Judiciário, Osmar Garcia Junior, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê, PR., extraído dos autos do processo de Execução Fiscal – Municipal - nº. 230/2009, na ação movida pelo Município de Goioerê, PR., contra Irmãos Cionek Ltda. para receber a importância de R\$ 3.205,54. Imóvel avaliado em R\$ * * * .- Fica/m arquivado/s na pasta própria, na data do protocolo, o/s documento/s ao início referido/s . Funrejus – R\$ 6,41 - a recolher na execução – envolvendo todos os imóveis penhorados .- Custas - VRC 984,39 - R\$ 154,55 - a receber na execução - Dou fé. Goioerê, 07 de novembro de 2014 . (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-**

AV- 6- 21.883 - Procedo, "ex officio", a presente averbação para **corrigir erro cometido quando do lançamento do registro nº. 5 desta matrícula, em 07 de novembro de 2014, no sentido de que, onde se lê "Funrejus – R\$ 6,41 - a recolher na execução – envolvendo todos os imóveis penhorados .- Custas - VRC 984,39 - R\$ 154,55 - a receber na execução.-" , leia-se "Funrejus – R\$ 6,41 - a recolher na execução .- Custas - VRC 378,00 - R\$ 59,34 - a receber na execução.-"** que é o texto correto . Ratifico os demais termos daquele registro não expressamente modificados por esta averbação . Dou fé. Goioerê, 07 de novembro de 2014 . (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

CONTINUA NA FICHA Nº 02.-

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Celso Gamborgi Branco
CPF 106033529-87
OFICIAL
Goioerê Paraná

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

(Parte 02)

Goioerê, 12/01/2024 - 13:42



CNM 085142.2.0021883-62

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.

Registro Geral - Livro N.º 2

O OFICIAL

Matrícula N.º 21.883, Ficha 02.-

Identificação do Imóvel

AV-7-21.883.- Por comunicação recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, documento CNIB - 202109.1414.01816634-IA-670 - 00043457620138160084 - 14092021_1621, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula.** Dou fé, Goioerê, 14 de Setembro de 2021. (Antonio Carlos Alves – Escrevente Substituto).-

R- 8- 21.883 - Protocolo nº. 185.778 - 21-01-2022.- **Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula,** por força do contido no Termo de Penhora datado de 19 de janeiro de 2022, firmado por Romênia Patrícia Gonçalves, Técnica Judiciária, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº. **0004345-76.2013.8.16.0084**, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê PR, na ação que o **Município de Goioerê** move contra **ÁGUAS CLARAS – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CIONEK E CIA LTDA. e OUTROS e ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – ME**, para receber a importância de R\$ 2.693,21.- Funrejus – R\$ 5,39 : a recolher na execução.- Custas – VRC – 378,00 – R\$ 92,99 - a pagar na execução.- Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo: o documento ao início referido.- Selo de autenticidade – R\$ 5,95 – código: F504V.9XqP3.PoWyO-Go3qb.A994X.- Dou fé Goioerê PR, 27 de janeiro de 2022.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV- 9- 21.883 - Protocolo nº. 186.360 - 05-04-2022.- Pelo contido na decisão judicial datada de 30 de março de 2022, firmada pelo Dr. Celso Medeiros de Miranda Junior, Juiz do Trabalho Substituto, da 1ª, Vara do Trabalho de Umuarama PR, referente aos Autos ATOrd 0017600-81.2000.5.09.0091, **procedo ao cancelamento do registro nº. 1 da presente matrícula,** ficando o imóvel dela objeto liberado da **penhora** que sobre ele incidia.- Funrejus Diferido : Guia nº. 14000000007950961-0 – R\$360,00 – 06-04-2022. Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo, o documento ao início referido.- Sem custas: determinação judicial.- Selo de Autenticidade - código: F504J.HyqPO.Pw9ZV-GdhJV.ejyEh.- Dou fé Goioerê PR, 06 de abril de 2022.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o **INTEIRO TEOR** do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Oficial. O referido é verdade dou fé.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Celso Gamborgi Branco
CPF 106033529-87
OFICIAL
Goioerê Paraná

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

(Parte 03)

Goioerê, 12/01/2024 - 13:42

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° SFRI2.H53nv.489dG-OqVAX.F504q
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

